LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2005

REAJUSTA O PISO VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo municipal, que passará a ser de R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais).

Parágrafo Único – Ficam excluídos do disposto referido no *caput* deste artigo, os servidores pertencentes ao Quadro do Plano de Carreira do Magistério Municipal – PCR.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste do vencimento ao pessoal do Quadro do Poder Executivo Municipal, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas e do Plano de Carreira do Magistério Municipal – PCR, no percentual linear de 12% (doze por cento) na forma do que dispõe os anexos I, II, III, IV e V que ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 3° – Ficam excluídos da aplicação desta Lei, os Servidores Municipais detentores dos cargos de Secretário Municipal e Chefe de Gabinete.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 de julho de 2005.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010 / 2005, DE 05 DE JULHO DE 2005

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO ATUAL
Administrador	40hs	R$ 619,08	R$ 693,37
Advogado	40hs	R$ 409,71	R$ 458,88
Agente Administrativo	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Agente Ambiental	40hs	R$ 347,87	R$ 389,61
Agente Comunitário	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Agente de Arrecadação e Fiscalização	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Agente de Comunicação	40hs	R$ 471,90	R$ 528,53
Agente de Controle Interno	40hs	R$ 471,90	R$ 528,53
Agente de Desporto Escolar	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Agente de Doc. e Biblioteca	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Agente de Endemias	40hs	R$ 347,87	R$ 389,61
Agente de Saneamento	40hs	R$ 347,87	R$ 389,61
Agente de Turismo	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Agente de Vigilância Sanitária	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Animador Cultural	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Arquiteto	40hs	R$ 619,08	R$ 693,37
Assistente Social	40hs	R$ 1.285,44	R$ 1.439,69
Atendente de Enfermagem	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Almoxarife	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Contabilidade	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Enfermagem	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Laboratório e A.Clínicas	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Pessoal	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Saneamento	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Saúde	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Secretaria	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar de Tesouraria	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar Odontológico	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Auxiliar Rural	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Bioquímico Farmacéutico	20hs	R$ 1.500,44	R$ 1.680,49
Carpinteiro	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Cirurgião Dentista	40hs	R$ 2.041,98	R$ 2.287,02

Contador	40hs	R$ 645,95	R$ 723,46
Cozinheiro de Hospital	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Desenhista de Construção Civil	40hs	R$ 347,87	R$ 389,61
Digitador	40hs	R$ 370,42	R$ 414,87
Economista	40hs	R$ 645,95	R$ 723,46
Economista Doméstico	40hs	R$ 645,95	R$ 723,46
Eletricista	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Encanador	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Enfermeiro	40hs	R$ 1.751,90	R$ 1.962,13
Engenheiro Agrônomo	30hs	R$ 1.646,29	R$ 1.843,84
Engenheiro Civil	40hs	R$ 645,95	R$ 723,46
Engenheiro de Pesca	40hs	R$ 645,95	R$ 723,46
Fiscal de Obras, Serv. Públicos	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Fiscal de Tributos Municipais	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Fisioterapeuta	40hs	R$ 688,85	R$ 771,51
Gari	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Jardineiro	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Locutor	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Mecânico	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Médico	20hs	R$ 809,74	R$ 906,91
Médico Veterinário	40hs	R$ 645,95	R$ 723,46
Merendeira	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Monitor de Esporte	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Monitor de Informática	40hs	R$ 471,90	R$ 528,53
Motorista	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Operador de Máquina	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Operador de Raio X	24hs	R$ 347,87	R$ 389,61
Parteira Prática	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Pedagogo	40hs	R$ 645,95	R$ 723,46
Pedreiro	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Pintor de Obras	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Psicólogo	40hs	R$ 645,95	R$ 723,46
Recepcionista	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Repórter Popular	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Secretária	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Secretário	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Servente de Obras	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Sociólogo	40hs	R$ 645,95	R$ 723,46
Técnico Agrícola	40hs	R$ 471,90	R$ 528,53
Técnico de Desenho Arquitetônico	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00

Técnico de Higiene Dental	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Técnico de Laboratório de A. Clínicas	40hs	R$ 471,90	R$ 528,53
Técnico em Edificação	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Técnico em Turismo	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Telefonista	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Telefonista Auxiliar	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Telefonista de PABX	30hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Tratorista	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Vigia	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Visitador Sanitário	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Zelador de Cemitério	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00
Zelador de Chafariz	40hs	R$ 276,23	R$ 317,00

Icapuí, 05 de julho de 2005

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010 / 2005, DE 05 DE JULHO DE 2005

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANTIDADES
	Chefe de Gabinete		01
	Secretário Municipal		07
Direção e Assessoramento Superiores	Assessor	DAS-1	11
	Tesoureiro Geral	DAS-1	01
	Assessoria de Comunicação Social	DAS-2	01
	Gerente Financeira e Administrativa	DAS-2	03
	Gerente de Finanças, Cadastro e Arrecadação	DAS-2	01
	Gerente de Compras e Controle Interno	DAS-2	01
	Gerente de Pessoal	DAS-2	01
	Gerente Financeira	DAS-2	01
	Gerente de Saneamento	DAS-2	01
	Gerente de Apoio ao desenvolvimento Social e Meio Ambiente	DAS-2	01
	Gerente de Apoio as Atividades Turísticas e Produtivas	DAS-2	01
	Secretária Executiva	DAS-3	01
	Ouvidor Geral do Povo	DAS-3	01
	Diretor de Departamento	DAS-3	15
	Diretor da Rádio FM Educativa	DAS-4	01
	Diretor de Divisão	DAS-4	03
	Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar	DAS-4	01
	Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	DAS-4	01
	Assessor Comunitário	DAS-5	10

Icapuí, 05 de julho de 2.005

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010 / 2005, DE 05 DE JULHO DE 2005

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADES
Chefe de Unidade de Controle de Pagamento	FG-I	01
Chefe de Unidade de Finanças e Contabilidade	FG-I	01
Chefe de Seção de Merenda Escolar	FG-I	01
Chefe de Seção de Informação Estatística da Educação do Município	FG-I	01
Coordenador de Educação Infantil	FG-I	01
Coordenador de Ensino Fundamental	FG-I	01
Coordenador de Jovens e Adultos	FG-I	01
Secretário Escolar	FG-1	02
Coordenador de Educação Física de Desporto Escolar	FG-I	01
Coordenador do CVTP	FG-I	01
Oficial de Gabinete	FG-I	02
Auxiliar Especializado	FG-I	20
Agente Tributário	FG-I	03
Chefe de Seção de Turismo	FG-II	01
Chefe de Seção de Artesanato	FG-II	01
Chefe de Seção de Esporte	FG-II	01
Chefe de Seção de Lazer	FG-II	01
Auxiliar Administrativo	FG-II	04
Secretário Escolar	FG-II	05
Coordenador de Ensino	FG-II	20
Encarregado do Sistema de Telefonia	FG-III	03
Chefe de Posto de Saúde	FG-III	09

Icapuí, 05 de julho de 2005.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010 / 2005, DE 05 DE JULHO DE 2005

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	SUBSIDIO
Secretário Municipal	-	07	-	-	2.040,00 (*)
Chefe de Gabinete	-	01	-	-	2.040,00 (*)
	DAS-1	12	529,76	529,76	-
	DAS-2	11	381,92	381,92	-
	DAS-3	24	271,04	271,04	-
	DAS-4	06	178,64	178,64	-
	DAS-5	10	135,52	135,52	-

Obs: (*) Mantém-se o mesmo valor, visto que não haverá reajuste.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	REPRESENTAÇÃO
FG-I	178,64
FG-II	135,52
FG-III	73,92

Icapuí, 05 de julho de 2005.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010 / 2005, DE 05 DE JULHO DE 2005

Tabela Vencimental – Grupo Ocupacional do Magistério

I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	REF	VENCIMENTO 200 H		CARGO	REF	VENCIMENTO 200 H		CARGO	REF	VENCIMENTO 200 H	
		Anterior	Atual			Anterior	Atual			Anterior	Atual
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	360,99	404,30	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	1	593,34	664,54	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	661,78	741,19
	2	375,43	420,48		2	617,06	691,11		2	689,34	772,06
	3	390,44	437,29		3	641,75	718,76		3	718,08	804,25
	4	406,06	454,78		4	667,42	747,51		4	748,00	837,76
	5	422,31	472,98		5	694,12	777,41		5	777,92	871,27
	6	439,20	491,90		06	721,88	808,51		6	809,02	906,10
	7	456,77	511,58		7	750,76	840,85		7	841,39	942,36
	8	475,04	532,04		8	780,79	874,48		8	875,05	980,06
	9	494,04	553,32		9	812,02	909,46		9	910,05	1.019.26
	10	513,81	575,46		10	844,50	945,84		10	946,45	1.060,02

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010 / 2005, DE 05 DE JULHO DE 2005

D E C L A R A Ç Ã O

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido órgão público, vem, pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar nº 010/2005, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 de julho de 2.005.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal